



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1462

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, com animação, personagens vivos, pintura facial e brincadeiras, destinados à realização das comemorações do Dia das Crianças, promovidas Secretaria de Assistência Social de Vicentina, atendendo as crianças da sede do município e dos distritos de São José e Vila Rica. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 18 de outubro de 2025 no distrito de Vila Rica, 19 de outubro de 2025 no distrito de São José e 26 de outubro de 2025 na sede do município de Vicentina, a favor da empresa **MAICKON RAMOS LOPES**, CNPJ nº 60.876.007/0001-01. Situada na Rua Pancho Torraca, nº 741, COHAB II, CEP: 79841-182, na cidade de Dourados/MS, sob o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 13 de outubro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 051/2025
CONTRATO Nº 213/2025

CÓDIGO DE E-SFINGE: D6FDE8E48C3C48E2EB07BEB79D78BB54F74AED79

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
MAICKON RAMOS LOPES
CNPJ: 60.876.007/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, com animação, personagens vivos, pintura facial e brincadeiras, destinados à realização das comemorações do Dia das Crianças, promovidas Secretaria de Assistência Social de Vicentina, atendendo as crianças da sede do município e dos distritos de São José e Vila Rica. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 18 de outubro de 2025 no distrito de Vila Rica, 19 de outubro de 2025 no distrito de São José e 26 de outubro de 2025 na sede do município

de Vicentina.

VALOR: R\$ R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 14 de outubro de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MAICKON RAMOS LOPES, Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira.**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTO-RIZADA** a contratação do objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e operação de brinquedos recreativos, tais como, pula-pula, tobogã inflável entre outros, destinado à realização das comemorações do dia das crianças, promovida pela Secretaria de Assistência Social de Vicentina, atendendo às crianças da sede do município e dos distritos de São José e Vila Rica. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 18 de outubro de 2025 no distrito de Vila Rica, 19 de outubro de 2025 no distrito de São José e 26 de outubro de 2025 na sede do município de Vicentina, a favor da empresa **PIAZITO RECREAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 12.083.844/0001-22. Situada na Rua Corredor Público Arlindo Borba, nº 2270, Jardim dos Estados, CEP: 79831-225, na cidade de Dourados/MS, sob o valor de R\$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 13 de outubro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
DISPENSA Nº 052/2025
CONTRATO Nº 214/2025

CÓDIGO DE E-SFINGE: 2E54B5EA3F6E070A543372E701AECEE0F3FF0121

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
PIAZITO RECREAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.083.844/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e operação de brinquedos recreativos, tais como, pula-pula, tobogã inflável entre outros, destinado à realização das comemorações do dia das crianças, promovida pela Secretaria de Assistência Social de Vicentina, atendendo às crianças da sede do município e dos distritos de São José e Vila Rica. O evento em comemoração ao dia das crianças acontecerá no dia 18 de outubro de 2025 no distrito de Vila Rica, 19 de outubro de 2025 no distrito de São José e 26 de outubro de 2025 na sede do município de Vicentina.

VALOR: R\$ R\$ 19.570,00 (dezenove mil quinhentos e setenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 13 de outubro de 2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, **PIAZITO RECREAÇÕES LTDA**. Contrata-
da e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira**.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Adm: Nº 126/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9CB36A53FFDE32A0BDFD8633CD95ACDC5A41460E

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025, tração 4x2, equipado com car-
roceria metálica de carga seca, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de
Infraestrutura do Município de Vicentina/MS. Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 975996/2025,
firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): **KCINCO CAMINHOES E ONI-
BUS LTDA** (08440584000128) com os lotes: 1 no valor total de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

VICENTINA - MS, 13 de outubro de 2025

JULLY MEDEIROS
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Adm: Nº 137/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9CB36A53FFDE32A0BDFD8633CD95ACDC5A41460E

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025, tração 4x2, equipado com carrocceria metálica de carga seca, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS. Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 975996/2025, firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA** (08440584000128) com os lotes: 1 no valor total de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), segunda-feira, 13 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 250/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.92.1.500	60.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 260	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.14.1.500	60.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 251/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	03.010.10.122.0012.2034.3.1.91.13.1.500	80.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 80.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 291	04.009.08.122.0013.2040.3.1.91.13.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 219	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500	9.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	91.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Reduzido: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 252/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	80.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	80.000,00
Total Parcial Suplementado:	80.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 155	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.36.1.799	40.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 156	02.008.26.782.0008.2024.3.3.90.39.1.799	40.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	80.000,00
Total Parcial Reduzido:	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 253/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.51.1.720	50.000,00
Cód. red.: 150	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.51.1.751	90.000,00
Sub-Total:		140.000,00
Total Parcial Suplementado:		140.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 147	02.008.25.752.0008.2023.3.3.90.30.1.751	40.000,00
Cód. red.: 150	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.51.1.700	50.000,00
Cód. red.: 153	02.008.26.782.0008.1004.4.4.90.52.1.799	50.000,00
Sub-Total:		140.000,00
Total Parcial Reduzido:		140.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 254/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	170.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	170.000,00
Total Parcial Suplementado:	170.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	50.000,00
Cód. red.: 140	02.008.15.451.0008.2021.4.4.90.52.1.799	40.000,00
Cód. red.: 141	02.008.15.452.0008.1003.4.4.90.51.1.799	40.000,00
Cód. red.: 142	02.008.15.452.0008.1003.4.4.90.52.1.799	40.000,00

Sub-Total:	170.000,00
Total Parcial Reduzido:	170.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 255/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade: 009 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 422	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.39.1.759	40.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Suplementado:	40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.701	39.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	39.000,00
------------	-----------

Órgão: 10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade: 009 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 422	10.009.08.243.0019.2058.3.3.90.39.1.501	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de outubro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal